

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 de 22 de dezembro de 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS PARA O EXERCÍCIO DE
2024.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

SEÇÃO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o

montante de R\$ 2.788.668,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).

I – Orçamento Fiscal: R\$ 2.788.668,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).

SEÇÃO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamentos Fiscal é de R\$ 2.788.668,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais):

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 2.788.668,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Art. 4º. – A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

SESSÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Presidente e/ou o Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, até o limite de R\$ 2.788.668,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

II – utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação

prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 2.788.668,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal.

SESSÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Presidente e/ou Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2024.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, o Presidente e/ou Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 8º. - Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

- I - Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
- II - Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
- III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV - Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- V - Programa de Trabalho;
- VI - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;
- VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;
- VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;

IX – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;

X – Totais por Tipo de Orçamento;

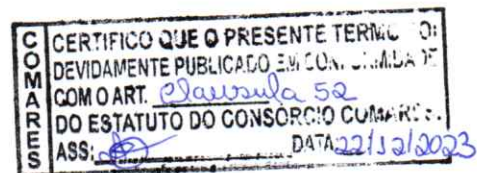
XI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel – CE, 22 de dezembro de 2023.



TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS – CE



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- COMARES
PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2024**

Classificação Orçamentária	Descrição	Previsão(R\$)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	300.000,00
1738.02.11.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	2.488.668,00
	Total Geral da Previsão	2.788.668,00

ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM

Contrato de Rateio 2024 - Total das 12 parcelas

Valor (R\$)

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Aracati	401.733,60
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Beberibe	401.733,60
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Cascavel	401.733,60
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Fortim	401.733,60
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Pindoretama	401.733,60
	2.008.668,00

ADMINISTRATIVO

Contrato de Rateio 2024 - Total das 12 parcelas

Valor (R\$)

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Aracati	96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Beberibe	96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Cascavel	96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Fortim	96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Pindoretama	96.000,00
	480.000,00

TOTAL GERAL PREVISTO 2.788.668,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- COMARES
FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2024

Órgão: 34 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Unid. Orçamentária: 34.34 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Projeto Atividade: 18.541.0005.1.001.0000 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS - CMR's, ECOPONTOS, PEV's e LEV's

Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	2024
1	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
2	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
4	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
5	3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
6	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.484.668,00
7	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
8	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00
9	4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total Projeto Atividade			1.816.668,00

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.001.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES

Codigo	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
10	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
11	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
12	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
13	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1.000,00
14	3.1.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	1.000,00
15	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
16	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00
17	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
18	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
19	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
20	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000,00
21	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
22	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
23	3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00
24	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
25	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	1.000,00
26	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
27	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
28	4.4.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	1.000,00
Total Projeto Atividade			796.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0004.2.002.0000 - INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

Codigo	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
29	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
31	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.500,00
32	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
34	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	1.000,00
35	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
36	4.4.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	1.000,00
Total Projeto Atividade			27.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0004.2.003.0000 - PROGRAMA RECICLAGORA E IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Codigo	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
29	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
31	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
32	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
35	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total Projeto Atividade			49.000,00



Projeto Atividade: 18.542.0001.2.004.0000 - PRODUÇÃO DE EDITAIS, CONCURSOS E PLANEJAMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS

Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
29	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
31	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00
32	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
35	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total Projeto Atividade			100.000,00
Total Unidade Orçamentária			2.788.668,00
Total Órgão			2.788.668,00
Total Geral			2.788.668,00

